



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado de Saúde, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

A lei Estadual nº 19.108 de 29 de novembro de 2024, institui a realização do Teste do Reflexo Vermelho (Teste do Olhinho), nas maternidades e hospitais públicos e privados do Estado de Santa Catarina, para detecção de retinoblastoma em recém-nascidos. A importância da realização do Teste do Reflexo Vermelho, também conhecido como teste do olhinho, está diretamente relacionada à detecção precoce de doenças oculares congênitas que, se não tratadas a tempo, podem causar cegueira irreversível. O Teste do Reflexo Vermelho é uma ferramenta essencial na prevenção da cegueira infantil. Sua realização no período neonatal permite diagnosticar precocemente alterações oculares graves, garantindo que o bebê tenha a chance de crescer com visão saudável e qualidade de vida.

Quais as maternidades e hospitais públicos e privados atualmente realizam o Teste do Reflexo Vermelho no Estado?

O exame está sendo realizado de forma universal e obrigatória em todas as unidades de saúde públicas ou conveniadas do Estado?

Há cobertura adequada do teste em relação ao total de nascimentos registrados anualmente?

Quais são os protocolos de encaminhamento adotados em caso de detecção de alterações no reflexo vermelho?

Há registros de dificuldades no cumprimento da triagem visual neonatal, seja por ausência de profissionais capacitados, equipamentos ou logística.

A presente solicitação tem por objetivo compreender o grau de implementação dessa importante medida de prevenção e detecção precoce de doenças oftalmológicas em recém-nascidos, como a catarata congênita e o retinoblastoma, condições que, quando diagnosticadas tardiamente, podem causar perda visual irreversível.

Sala das Sessões,

Deputado Sérgio Guimarães



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio da Rosa  
Guimarães**, em 27/08/2025, às 17:19.

---